



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

PORTARIA Nº 22 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso VII, do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 14/2024 (57307982) (Processo SEI nº 0040500022.005449/2024-20), da Unidade de Prestação de Contas, que relaciona os processos de concessão de auxílio financeiro e/ou bolsas que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFap) como “sujeito a Tomada de Contas Especiais”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de **01 (um)** processo de tomada de contas especiais para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros e/ou bolsas relacionados abaixo:

	Nº Processo	BENEFICIÁRIO
01	APQ-0964-1.03/22	André Luiz Pierre Mattei

§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especiais e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora-Presidente da FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 17/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

57438532 e o código CRC **10DDE55A**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 201

Poder Executivo

Recife, 23 de outubro de 2024

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS GAB Nº 21, 22, 23, 24/2024

Nº 21/2024. Instaura 01 (um) processo de Tomada de Contas Especiais (FINEP) e dá outras providências. Nº 22/2024. Instaura 01 (um) processo de Tomada de Contas Especiais e dá outras providências. Nº 23/2024. Instaura 01 (um) processo de Cobrança Administrativa e dá outras providências. Nº 24/2024. Designa membros para compor Comissão de Ética da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco. O inteiro teor destas Portarias encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 201

Poder Executivo

Recife, 23 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=7I1B9XJVOE-IEF9RVS63M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7I1B9XJVOE-IEF9RVS63M-P2TH9ZW2VI

